



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

AVISO

Abertura de Procedimento Regulamentar: Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do referido regulamento.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para serem identificados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias contados da data da respetiva publicitação, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

5. Foi designado o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Dâmaso Alface Carrilho, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-sousel.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 13 de fevereiro de 2020.

O Responsável pela Direção do Procedimento,

Eng. António Dâmaso Alface Carrilho

Com competência delegada

